

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 851 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.572*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				49.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	35	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	77	04.123.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	27.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	AGUA E ESGOTO	
	122	17.512.0014.2013.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	230.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	133	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	78.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 006	Recursos Senar	
02	07	02	CULTURA	
	308	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 851 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.572

02	07	02	CULTURA				
	309	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA			40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	322	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			26.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		300 000	SAÚDE				
	334	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	334	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **344.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	240.000,00
02 15	26.000,00
02 19	78.000,00

Superávit Financeiro: **40.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	40.000,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
	34	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2018

DECRETO Nº 851 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.572

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	82		28.846.0011.0001.0000	RETENÇÃO DO PASEP		-17.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	102		15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	05	ENSINO FUNDEB			
	253		12.361.0018.2032.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	320		10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		-10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-)

-49.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de janeiro de 2018

MAURILIO TAVONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
101.802.398-48

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS
060.043.998-41

MAURILIO TAVONI JUNIOR

Prefeito Municipal Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br